



**BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
CNPJ/MF: 13.220.493/0001-17**

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)



1. Identificação dos responsáveis

Nome e cargo dos responsáveis pelo conteúdo do formulário	
<p>Leonardo José Ferreira Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e pela gestão de riscos.</p>	<p>Jairo Eduardo Loureiro Filho Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>

1.1. Declaração dos responsáveis

Os diretores acima mencionados declaram que:

- a. Reviram o formulário de referência; e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Grupo BR Partners é focado nos serviços de assessoria financeira, prestando serviços de assessoria financeira a empresas locais e multinacionais, famílias e fundos de investimento em fusões, aquisições, vendas, reestruturações e outras transações estratégicas. O Grupo BR Partners possui também áreas de negócios exclusivamente focadas em mercados de capitais, incluindo produtos estruturados e de investimento, e em operações de derivativos, captação e câmbio. Neste documento, todas as empresas que integram a estrutura societária do BR Partners serão referidas como "Grupo BR Partners".

O BR Partners Banco de Investimento S.A. ("Banco") foi fundado e teve a sua autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil em 08 de junho de 2012. Desde então, o Banco vem atuando como banco de investimento, oferecendo produtos financeiros e serviços diferenciados para empresas e investidores.

2.2. Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos

a. Eventos societários



Em 13 de julho de 2020, o Sr. Leonardo José Ferreira foi eleito para o cargo de Diretor sem designação específica.

Em 10 de novembro de 2020, houve o aumento do capital social do Banco no valor de R\$ 72.250.000,00 (Setenta e Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), mediante a emissão de 72.250.000 (Setenta e Dois Milhões, Duzentas e Cinquenta Mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social do Banco **para R\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Reais)**, dividido em 200.000.000 (Duzentos Milhões) de ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 20 de abril de 2021, a Sra. Andrea Capelo Pinheiro renunciou ao cargo de Diretora sem designação específica.

Em 18 de junho de 2021, o Sr. José Flávio Ferreira Ramos foi eleito para o cargo de Diretor Presidente do Banco, passando a diretoria ter a seguinte composição até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2023:

Diretor Presidente: Sr. José Flávio Ferreira Ramos; e

Diretores sem designação específica: Srs. Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Marcelo Nóbrega da Costa, Sergio Carbone, Danilo Depieri Catarucci, Jairo Eduardo Loureiro Filho, Jefferson do Couto Kasa e Leonardo José Ferreira.

Em 02 de julho de 2021, houve o aumento do capital social do Banco no valor de R\$ 354.200.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões e duzentas mil reais), mediante a emissão de 354.200.000 (trezentos e cinquenta e quatro milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social do Banco **para R\$ 554.200.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões e duzentas mil reais)**, dividido em 554.200.000 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões e duzentas mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 02 de maio de 2022, o Banco alterou sua sede social para a Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732 – 28º andar, sala H, CEP: 04538-132.

b. Escopo das atividades

Não houve alterações no escopo das atividades do Banco. A instituição realiza apenas atividades autorizadas aos bancos de investimento nos termos da Resolução nº 2.624 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), com ênfase nas atividades de compra e venda de títulos e valores mobiliários, operações de câmbio, operações de derivativos e participação do processo de emissão, subscrição para revenda e distribuição de títulos e valores mobiliários.

Em 20 de julho de 2016, o Banco incluiu expressamente em seu objeto social a prática de administração de carteira de valores mobiliários, em atendimento ao disposto nos termos da Instrução Normativa CVM nº 558 (revogada pela Resolução CVM nº 21).

c. Recursos humanos e computacionais



Desde a sua constituição em 2012, os recursos humanos e computacionais foram estruturados para atender adequadamente as atividades do Banco.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

O departamento de Compliance do Grupo BR Partners é responsável pela aplicação e manutenção das políticas e manuais, com objetivo de adequar as normas e legislações vigente com as atividades desempenhadas pelo Banco. Tais políticas e manuais trazem as regras, normas e controles internos adotados pelo Grupo BR Partners, os quais são revisados periodicamente.

Adicionalmente, as regras, políticas e procedimentos internos foram adaptados para atender as mudanças ocorridas nas regras de prevenção à lavagem de dinheiro (Circular Bacen nº. 3.978 e Resolução CVM 50), anticorrupção (Lei nº 12.846), adequação dos investimentos ao perfil do cliente (Resolução CVM 30) e aderência às exigências das Resoluções CVM 35 e 21. Não obstante, além das adequações nos procedimentos internos, os treinamentos disponibilizados aos colaboradores também foram impactados. As Políticas de (i) Investimentos Pessoais, (ii) Prevenção a Atos Ilícitos, (iii) Relacionamento com Clientes, e (iv) Compliance estão disponibilizados aos colaboradores do Banco em um diretório compartilhado, bem como disponíveis na homepage: www.brap.com.br.

3. Recursos Humanos

a. Número de sócios

O Banco tem como acionistas as seguintes empresas:

- BR Advisory Partners Participações S.A.
- BR Partners Participações Financeiras Ltda.

b. Número de empregados

97 (noventa e sete).

c. Número de terceirizados

11 (onze).

d. Setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação

Jairo Eduardo Loureiro Filho – Diretor Estatutário - Ato Declaratório 14.590 de 19 de outubro de 2015.

e. Pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa



Marcelo Nóbrega da Costa – Diretor Estatutário, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.317.433-53;

José Flávio Ferreira Ramos – Diretor Estatutário, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.119.536-91, e

Jairo Eduardo Loureiro Filho – Diretor Estatutário, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.508.808-09.

4. Auditores

a. Nome empresarial

KPMG Auditores Independentes (CNPJ: 57.755.217/0001-29).

b. Data de contratação de serviços

04 de maio de 2022.

c. Descrição dos serviços contratados

Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras individuais do Banco, contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras

O Banco atesta que:

- a) A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não possui qualquer fundo sob sua gestão, de maneira que não há recorrência de taxas fixas, a que se refere o item 9.2.a, de clientes a título de administração de valores mobiliários na categoria de gestão de recursos.

- b) O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não está habilitado a prestar serviços de administrador fiduciário e ainda não possui recursos sob sua gestão.



5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM 21

Não aplicável ao Banco, tendo em vista não ser registrado na categoria de administrador fiduciário perante a CVM.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrição das atividades desenvolvidas pela empresa:

a. Tipos e características dos serviços prestados

O Banco realiza operações ativas, passivas e acessórias próprias de bancos de investimento, bem como operações de câmbio, operações de derivativos, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas aos bancos de investimento, nos termos da Resolução CMN nº 5.046 (antiga Resolução CMN 2.624) e demais legislações e regulamentações aplicáveis.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos

Na presente data, o Banco não possui fundos sob sua gestão. Caso o Banco decida por atuar na qualidade de administrador de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, o Banco realizará apenas gestão de fundos de investimento regulados pela ICVM nº 555 e pela ICVM nº 578, conforme alteradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Na presente data, o Banco não possui fundos sob sua gestão. Caso o Banco inicie a atividade de gestão, a composição da carteira dos fundos de investimento a serem geridos pelo Banco será preponderantemente de títulos públicos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, derivativos em geral, bem como ações de emissão de empresas de capital fechado, nos casos de gestão de fundos de investimento em participações.

d. Distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

O Banco não possui fundos sob sua gestão e, conseqüentemente, não realiza a distribuição de cotas de fundo de investimento que seja administrador de carteira na categoria gestão.

6.2. Descrição de outras atividades além da administração de carteiras de valores mobiliários

O Banco já realiza ou poderá realizar todas as atividades que sejam permitidas aos "bancos de investimento" nos termos da Resolução CMN nº 5.046 (antiga Resolução CMN 2.624). Neste sentido, o Banco realiza: (i) operações de câmbio, (ii) compra e venda de títulos e valores mobiliários nos mercados financeiros e de capitais, (iii) derivativos em geral, e (iv) emissão, subscrição para venda e distribuição de títulos e valores mobiliários.



a. Potenciais conflitos de interesses entre tais atividades.

Por conta das múltiplas atividades desenvolvidas pelo Banco, exemplificamos potenciais conflitos de interesse:

- Participação em decisões relativas a negócios com organizações em que o administrador/colaborador do Grupo BR Partners ou membro de sua família tenha interesses, ou que possam gerar benefícios pessoais para si ou para terceiros;
- Uso indevido do nome do Grupo BR Partners visando à obtenção de benefícios pessoais;
- Efetuar investimentos pessoais baseado em informações a que administrador/colaborador não teria acesso caso não trabalhasse no Grupo BR Partners.

Como medidas preventivas a tais potenciais e eventuais situações, o Banco e demais empresas do Grupo BR Partners já adotam as seguintes medidas:

- Proibição dos administradores/colaboradores do Grupo BR Partners de efetuar, em caráter particular, operações que possam ser caracterizadas como estando em conflito de interesses com os clientes/investidores do Banco ou com qualquer das empresas do Grupo BR Partners, com utilização de informações confidenciais a que tais administradores/colaboradores tenham acesso em função do seu cargo/função;
- Segregação tanto física quanto lógica de todas as atividades exercidas pelo Banco e demais empresas do Grupo BR Partners. A barreira física de informações é realizada por meio de segregação das demais unidades de negócios da instituição (Banco de Investimento, Tesouraria, Gestão de Recursos de Terceiros, etc.), bem como de outras empresas do conglomerado, como a BR Partners Gestão de Recursos Ltda., sendo que esses acessos são controlados por meio de identificação funcional (crachá). A área de *Compliance* é responsável pela avaliação das solicitações de acesso aos ambientes restritos, alteração de *layout* e realização de testes periódicos da lista de acesso para esses ambientes. A barreira lógica de informações é realizada por meio de controles nos sistemas eletrônicos e de comunicação delimitando o acesso à informação. Não obstante, além dos controles preventivos, realizados pela área de *Compliance*, como avaliação de solicitação de acessos aos sistemas e diretórios de rede, existem os monitoramentos realizados nos sistemas de comunicação por meio de *data feeders* (Bloomberg) e e-mail (Archive). Assim, são analisadas as mensagens filtradas, por meio de regras estabelecidas pela área de *Compliance*, que podem trazer potencial risco para a instituição;
- Confidencialidade de todas as informações fornecidas pelos clientes/investidores somente às respectivas áreas que possuam necessidade de conhecê-las para fins da prestação dos serviços contratados e/ou das operações em que o Banco ou demais empresas do Grupo BR Partners estejam envolvidos. Existe controle de Barreira de Informações (*Chinese Wall*) entre as áreas públicas e as áreas privadas por meio de segregação física, de sistemas, de procedimentos e de funções. O acesso às áreas privadas é controlado, pela área de *Compliance*, permitindo acesso apenas aos colaboradores autorizados. Além disso, a área de *Compliance* realiza monitoramentos



periódicos tais como telefonia, e-mails, mensagerias eletrônicas, dentre outros, para assegurar proteção às áreas restritas contra os riscos legais e de imagem decorrentes do acesso, do desenvolvimento e da circulação de informações confidenciais a pessoas não autorizadas.

As políticas e os manuais internos abordam esses temas estão disponibilizados a todos os colaboradores, e estes são monitorados pela área de *Compliance*.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sociedades sob Controle Comum

BR Partners Gestão de Recursos Ltda.

Sociedade habilitada perante a CVM a prestar serviços de gestão de recursos. Não obstante, o perfil de clientes e fundos de investimento sob sua gestão será distinto daqueles buscados pelo Banco.

BR Partners Assessoria Financeira Ltda.

Prestação de serviços típicos de *Investment Banking*, como fusões e aquisições, e que tem acesso a diversas informações confidenciais de seus clientes, incluindo companhias abertas.

BR Partners Mercados de Capitais Ltda.

Prestação de serviços de intermediação de valores mobiliários nos termos da regulamentação aplicável, coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários nos termos da regulamentação aplicável, prestação de serviços assessoria financeira em geral, incluindo a estruturação e originação de operações de dívida e reestruturação de dívidas e reestruturação societária e financeira de empresas, e participação no capital de outras sociedades de qualquer natureza, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

Sociedades Controladoras

BR Partners Participações Financeiras Ltda.

Participação em instituições financeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

BR Advisory Partners Participações S.A.

Companhia aberta, com objetivo de participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, e a administração de bens próprios.

6.3. Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administrados geridos pela empresa:

Não aplicável, considerando que o Banco não possui fundos e/ou carteiras administradas sob sua gestão.

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração:



Não aplicável, considerando que o Banco ainda não possui recursos financeiros sob sua gestão, bem como não está habilitado pela CVM a exercer a atividade de administrador fiduciário.

6.5. Descrição do perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais exercemos atividades de administração fiduciária

Não aplicável, uma vez que o Banco não exerce a atividade de administração fiduciária.

6.6. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrição do Grupo BR Partners

a. Controladores diretos e indiretos

Controlador Direto

BR Partners Participações Financeiras Ltda. (CNPJ nº 11.353.770/0001-34).

Controladores Indiretos

BR Advisory Partners Participações S.A. (CNPJ nº 10.739.356/0001-03).

BR Partners Holdco Participações S.A. (CNPJ nº 18.377.554/0001-78).

b. Controladas e coligadas

Não aplicável.

c. Participações da empresa em sociedades do Grupo BR Partners

Não aplicável.

d. Participações de sociedades do Grupo BR Partners

BR Advisory Partners Participações S.A. (0,0001%), CNPJ nº 10.739.356/0001-03

BR Partners Participações Financeiras Ltda. (99,9999%), CNPJ nº 11.353.770/0001-34

e. Sociedades sob controle comum

BR Partners Assessoria Financeira Ltda. (CNPJ nº 10.487.157/0001-47);

BR Partners Mercado de Capitais Ltda. (CNPJ nº 44.573782/0001-23);

BR Partners Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 11.159.192/0001-08); e

BR Partners Europe BV (CNPJ n.a.).



7.2. Organograma do Grupo BR Partners

O Banco optou por não inserir o organograma do Grupo BR Partners.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrição da estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no contrato ou estatuto social, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria – órgão estatutário

Atribuições: fixar a orientação geral dos negócios; elaborar o relatório da administração a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral; deliberar sobre a criação de comitês e órgãos deliberativos, como também aprovar seus respectivos regimentos, responsabilidades, alçadas, autonomia dos mesmos, bem como os seus participantes; definir as políticas de gestão do risco operacional, de risco de mercado, de risco de crédito, dentre outras; e quaisquer outras matérias que, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto Social, não sejam de competência privativa da Assembleia Geral.

Comitê de Ativos e Passivos

Atribuições: deliberar sobre a estratégia relacionada a estrutura do balanço e a gestão de liquidez; definir a reserva mínima de liquidez e os cenários de stress de liquidez; acompanhar o resultado das estratégias aprovadas; acompanhar e monitorar a utilização do capital pelas linhas de negócio; e aprovar/revisar a Política de Risco de Liquidez.

Comitê de Crédito

Atribuições: aprovar limites de crédito e operações que gerem risco de crédito, inclusive eventuais negociações e novações; aprovar os ratings do cliente e da operação; aprovar/revisar a Política de Risco de Crédito; e determinar a validade das aprovações de limites ou prazo de desembolso das operações específicas.

Comitê de Gestão de Capital

Atribuições: adequar o patrimônio do Banco em relação às necessidade de capital para a realização de seu plano de negócios e riscos inerentes a suas atividades; definir e acompanhar os processos de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição; avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, seja em situações normais ou em condições extremas de mercado (cenário de stress); planejar as metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; e aprovar/revisar a Política de Gestão de Capital.

Comitê de Prevenção a Atos Ilícitos

Atribuições: deliberar sobre operações ou propostas de operações por parte de clientes ou *prospects*, que tenham indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98 (PLD/FT), Lei nº 12.846/13 (Anticorrupção) e Lei nº 13.260/16 (Terrorismo) e deliberar sobre a comunicação aos órgãos reguladores competentes; deliberar sobre os países com os quais o Grupo não deseja operar; aprovar/revisar a política de Prevenção a Atos Ilícitos; aprovar o início de relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e empregados



que representem risco de imagem à corporação; deliberar sobre as regras de monitoramento sistêmico das operações dos clientes; e deliberar sobre outros temas relacionados a PLD.

Comitê de Risco e *Compliance*

Atribuições: deliberar sobre: normas e procedimentos para análise e gerenciamento de risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, risco operacional, risco socioambiental e *compliance*; limites de posições e/ou operações que gerem risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito (bonds e debêntures); definição da carteira das operações Trading/Banking; aprovar metodologia de pricing dos produtos, do ponto de vista gerencial; Propor medidas de controle de risco operacional e socioambiental; avaliar as perdas operacionais e socioambientais, propor novos controles e/ou revisão dos processos para mitigá-las; acompanhar o prazo de implementação de novos controles e/ou processos para evitar ou limitar as perdas de risco operacional e socioambiental; avaliar operações ou propostas de operações que exponham o BR Partners a elevado risco socioambiental; aprovar os Planos de Contingência e acompanhar os resultados dos testes realizados; avaliar a viabilidade de implementação de novas tecnologias de Segurança da Informação; normas e procedimentos que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados; avaliar os procedimentos e os controles para reduzir a vulnerabilidade do Grupo BR Partners a incidentes, bem como atender os demais objetivos de segurança cibernética; aprovar as contratações dos serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem ou de sistemas e de tecnologia da informação relevantes, de acordo com as melhores práticas e custo/benefício; implementar programas de capacitação e de avaliação periódica para os colaboradores; avaliar e aprovar o plano e os trabalhos de Auditoria Interna; analisar com imparcialidade e seriedade as questões referentes ao Código de Conduta, ao Programa de Integridade, bem como denúncias relacionadas à eventual cometimento de práticas ilícitas por qualquer sociedade integrante do Grupo BR Partners e/ou seus colaboradores.

Comitê de Produtos

Atribuições: deliberar sobre a criação de novos produtos e/ou serviços propostos; e deliberar sobre a revisão periódica dos produtos aprovados, em prazo não superior a 2 (dois) anos.

Comitê de Underwriting

Atribuições: deliberar sobre: (i) as operações de emissão de debt e equity que venham a ser estruturadas pelo Banco, tanto para distribuição pública como privada; (ii) aprovação da estrutura proposta, sindicalização e distribuição; (iii) aprovação do counterparty como emissor e tipo de investidor; e (iv) aprovação de holding, garantia firme, best effort.

b. Composição, frequência e forma de formalização dos comitês

Comitê de Ativos e Passivos

Composição: 4 diretores do Banco e responsáveis pelas áreas de Tesouraria e Risco.
Frequência: mensal ou conforme a necessidade.
Registro: ata

Comitê de Crédito

Composição: 6 diretores do Banco e o responsável pela área de Crédito.



Frequência: semanal ou conforme a necessidade.

Registro: ata

Comitê de Gestão de Capital

Composição: 4 diretores do Banco e responsável pela área de Risco.

Frequência: conforme a necessidade.

Registro: ata

Comitê de Prevenção a Atos Ilícitos

Composição: 3 diretores do Banco e os responsáveis pelas áreas de *Compliance*, Jurídico Operações e Risco.

Frequência: anual ou conforme a necessidade.

Registro: ata

Comitê de Risco e Compliance

Composição: 4 diretores do Banco e responsáveis pelas áreas de Tecnologia, Sistemas, Crédito, Risco e Compliance.

Frequência: conforme a necessidade.

Registro: ata

Comitê de Produtos

Composição: 4 diretores do Banco e pelo superintendente da área de Riscos.

Frequência: conforme a necessidade.

Registro: ata

Comitê de Underwriting

Composição: 6 diretores do Banco e pelo superintendente da área de Crédito.

Frequência: conforme a necessidade.

Registro: ata

c. Atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

Com exceção ao que se refere à competência regulatória específica, elencada abaixo, os diretores não possuem atribuições e poderes individuais específicos.

Nome do responsável

Cargo do responsável

José Flávio Ferreira Ramos

Diretor presidente sem atribuição específica para fins da Resolução CVM 21.

Nome do responsável

Cargo do responsável

Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda

Diretor sem atribuição específica para fins da Resolução CVM nº 21.



Nome do responsável

Cargo do responsável

Danilo Depieri Catarucci

Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, conforme Resolução CVM nº 21.

Nome do responsável

Cargo do responsável

Leonardo José Ferreira

Diretor responsável pela implementação, cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos, conforme Resolução CVM nº 21.

Nome do responsável

Cargo do responsável

Jairo Loureiro Filho

Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestão de recursos, conforme Resolução CVM nº 21.

Nome do responsável

Cargo do responsável

Marcelo Nóbrega da Costa

Diretor sem atribuição específica para fins da Resolução CVM nº 21.

Nome do responsável

Cargo do responsável

Sérgio Carbone

Diretor sem atribuição específica para fins da Resolução CVM nº 21.

Nome do responsável

Cargo do responsável

Jefferson do Couto Kasa

Diretor sem atribuição específica para fins da Resolução CVM nº 21.

8.2. Organograma funcional

O Banco optou por não inserir o organograma da sua estrutura administrativa.



8.3. Diretores

Nome	Leonardo José Ferreira	Jairo Eduardo Loureiro Filho
Idade	44	55
Profissão	Engenheiro de Produção	Administrador de Empresas
CPF	279.662.108-12	032.508.808-09
Cargo Ocupado	Diretor	Diretor
Data da Posse	05/07/2021	05/07/2021
Prazo do Mandato	AGO/2024	AGO/2024
Outros Cargos/Funções Exercidos na Empresa	-	-

8.4. Currículo dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários

Jairo Eduardo Loureiro Filho

Atua desde 2010 no Grupo BR Partners e, atuou como Diretor Executivo do Banco Citibank (2007 – 2010), vice-presidente da Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (2000-2007), Assosiado da Salomon Bothers/ Salomon Smith Barney (1996-2000) e associado do Banco Chase Manhattan S.A. (1990 – 1994). Graduiu-se em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (1990) e possui MBA pela Wharton School of Business, University of Pennsylvania (1996).

8.5. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

Leonardo José Ferreira

Atua desde 2012 no Grupo BR Partners, e atuou como sócio da Kairos Asset Management – Kairos *Global Fund* (2004-2011) e *trader* da mesa de produtos da Maxblue D.T.V.M. – Deutsche Bank / Banco do Brasil (2003—2004). Graduiu-se em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2000). Desde 2001 é capacitado em derivativos financeiros pela BM&F, bem como possui certificado de operador Bovespa. Em 2003 certificou-se como assessor financeiro pela Ancor, e em 2012 certificou-se em finanças quantitativas para derivativos e gerenciamento de riscos, análises de modelos e métodos, incluindo teoria das finanças quantitativas, gestão de portfólio, ações, moedas, commodities, taxas de juros, derivativos de crédito e risco - *CQF Certificate in Quantitative Finance - FitchLearning*.

8.6. Diretor responsável pela gestão de risco

Idem item 8.5.



8.7. Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

Danilo Depieri Catarucci

Atua desde 2013 no Grupo BR Partners, e atuou como VP da área de mercado de capitais de renda fixa e produtos financeiros imobiliários na XP Investimentos CCTVM S.A. (2010–2012), gerente na área de assessoria financeira, reestruturação financeira e melhoria de gestão no Alvarez e Marsal Consultoria Empresarial do Brasil (2008-2010), também atuou como gerente do departamento de mercado de capitais de renda fixa e crédito estruturado do Banco Citibank (2007-2008) e como analista na área de assessoria financeiras e mercado de capitais no BES Investimento do Brasil – Banco de Investimento (2004-2007). Graduou-se em administração de empresas pela Fundação Getulio Vargas (2004) e em ciências econômicas pela Universidade de São Paulo. Em 2010 certificou-se pelo *Chartered Financial Analyst Institute*.

8.8. Estrutura mantida para a gestão de recursos

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável, considerando que o Banco ainda não possui qualquer fundo sob sua gestão.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos integrantes

Não aplicável, considerando que o Banco ainda não possui qualquer fundo sob sua gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

Gestão de Recursos de Terceiros

As plataformas de informação “Capital IQ” e “Bloomberg” serão utilizadas para desenvolvimento das atividades. As ferramentas Capital IQ e Bloomberg serão utilizadas no acompanhamento de posições e estratégias de gestão dos fundos, bem como na análise de investimento ou desinvestimento dos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão.

Gestão de Recursos das Empresas do Grupo BR Partners

Serão utilizadas as plataformas Risk Control, AE Broadcast e Bloomberg para execução das atividades. Pela plataforma Risk Control serão acompanhadas as posições e os resultados e nas ferramentas AE Broadcast e Bloomberg as notícias sobre o mercado financeiro e os dados financeiros

A área de Tecnologia do Banco dará suporte às áreas de Gestão de Recursos na utilização dessas plataformas.

8.9. Estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a. Quantidade de profissionais

7 (sete).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.



A área de *Compliance* tem como objetivo zelar pela aderência das leis e normas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, bem como atuar na prevenção de atividades e condutas que possam trazer potenciais riscos para a instituição. Nesse sentido, a área de *Compliance* é, entre outros, responsável por:

- Proteger a imagem e reputação do Grupo BR Partners, não permitindo o seu uso indevido por qualquer dos stakeholders para a prática de atos ilícitos;
- Estabelecer e divulgar os princípios e padrões éticos preconizados no Código de Conduta;
- Elaborar e revisar as políticas, manuais e procedimentos seguindo as normas vigentes e boas práticas de mercado;
- Disseminar a cultura de *compliance* a todos os colaboradores do Grupo;
- Realizar monitoramentos e testes para avaliar se os procedimentos de *compliance* adotados pelo Banco estão consistentes;
- Prover assessoria à área de gestão de recursos acerca do cumprimento das obrigações regulatórias a que o Banco, na qualidade de gestor de recursos, estará sujeito;
- Prover atendimento aos reguladores e autorreguladores;
- Atuar nos procedimentos de controles de prevenção à lavagem de dinheiro para todas as empresas do Grupo BR Partners, a qual observa e se sujeita às normas do Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários;
- Aplicar e desenvolver treinamentos para os colaboradores sobre as políticas, manuais e procedimentos;
- Disponibilizar as políticas, manuais e procedimentos no diretório público; e
- Avaliar temas relacionados a conflito de interesses e risco de imagem e reputação.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de *Compliance* possui atividades específicas para assegurar a aderência das regulamentações e as boas práticas de mercado na realização dos negócios da instituição, tais como:

- Acompanhamento e cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Avaliação dos processos de KYC, KYP, KYE e KYS;
- Monitoramento e análise de operações;
- Monitoramento e análise de investimentos pessoais;
- Monitoramento e atualização das listas restritas;
- Monitoramento de telefonia e de mensagens eletrônicas (chats, e-mails); e
- Monitoramento e análise de segregação de função (física e lógica).

Para a execução dessas atividades utilizamos os seguintes sistemas:

- e-Guardian: monitoramento e análise de operações, bem como avaliação de clientes, fornecedores e parceiros;
- Advice Risk: acesso a listas restritivas nacionais e internacionais, PEP e processos judiciais;
- Archive: monitoramento de e-mails;
- Carin e Nice: monitoramento de telefonia; e
- Bloomberg: monitoramento de mensagens.



d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Tanto a área de *Compliance* quanto o Jurídico reportam-se diretamente a Diretoria de Riscos, Controles e Ouvidoria e são totalmente independentes das áreas de negócios, no sentido de assegurar a independência dos trabalhos realizados.

8.10. Estrutura mantida para a gestão de riscos

a. Quantidade de profissionais

7 (sete)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os colaboradores da área de Riscos farão o controle de posição e exposição das carteiras de valores mobiliários sob gestão, de acordo com uma ótica de risco financeiro com base em parâmetros e métodos estatísticos. Os trabalhos desta área englobam:

- Avaliação de Risco de Mercado e Liquidez: revisão diária da carteira, produção de relatórios de P&L Explain e realização de testes de stress;
- Avaliação de Risco de Crédito: análise individualizada dos créditos privados a serem adquiridos pelos fundos;
- Monitoramento da composição das carteiras de valores mobiliários sob gestão;
- Cálculo do risco das carteiras de valores mobiliários sob gestão; e
- Validação dos dados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As informações de mercado serão obtidas via plataforma de informação Bloomberg. A área de Riscos também já utiliza para suas outras atividades no Banco o sistema "Risk Control", da Accenture, para a apuração e análise do risco dos ativos transacionados pelo Banco. Este sistema também será utilizado para apuração e análise de risco dos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão, cálculo de P&L e posição de ativos nas carteiras.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco já está montada e reporta diretamente ao diretor responsável por Risco, de maneira que tal área possui autonomia para o desempenho de suas atividades, por não ser subordinada funcionalmente à equipe de gestão de investimentos.

8.11. Estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.

8.12. Área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento



a. Quantidade de profissionais

3 (três)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prospecção de clientes, identificação de perfil de investimento e distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os profissionais são certificados por organismos de classe reconhecidos pelo mercado, por exemplo a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Adicionalmente, é realizado periodicamente treinamentos, incluindo mais não se limitando a prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo, lei anticorrupção, risco socioambientais, entre outros.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

É fornecido pelo Banco, para distribuição de cotas de fundos de investimento, toda infraestrutura necessária e de acordo com o padrão utilizado pelo mercado, recursos computacionais atualizados, equipamentos de comunicação, entre outros.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Informações de mercado são obtidas via Bloomberg.

8.13. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Principais formas de remuneração

Não aplicável, considerando que o Banco não possui fundos sobre sua gestão, todavia, possui a possibilidade de cobrança de taxa de gestão e taxa de performance quando houver fundos sob gestão do Banco.

9.2. Receita total auferida nos últimos 36 (trinta e seis) meses

Não aplicável.

9.3. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos



10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A política elenca os procedimentos que devem ser adotados na contratação e na fiscalização dos prestadores de serviços dos fundos de investimento. O BR Partners realiza um processo de *due diligence* para seleção e supervisão, além disso, o processo de revalidação ocorre a cada 24 meses.

10.2. Monitoramento dos custos de transação com valores mobiliários

Haverá o monitoramento e comparação entre os preços praticados por diferentes corretoras, comparando os preços cobrados com a qualidade dos serviços prestados (execução das ordens com transparência, ética, segurança, sigilo e agilidade), levando em consideração que os interesses dos cotistas dos fundos sob gestão do Banco deve ser o norteador na contratação de qualquer prestador de serviço.

Os custos de transação devem necessariamente ser dentro dos padrões de mercado verificado; nem sempre o "menor" custo quer dizer o melhor interesse dos investidores dos fundos sob gestão, uma vez que tal custo excessivamente inferior ao praticado pelo restante do mercado pode significar uma prestação de serviço ineficaz e/ou que expor os investidores a riscos desnecessários.

10.3. Regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

O Código de Conduta do Grupo BR Partners veda a todos os colaboradores aceitar ou oferecer qualquer tipo de presente, brinde e/ou benefício pessoal, bem como pagamentos em dinheiro ou mercadorias, presentes, viagens ou quaisquer outras vantagens advindas de relacionamentos com clientes ou fornecedores, excetuando-se quando for para fins estritamente profissionais e necessários para o bom desempenho da função ou de valor economicamente irrelevante (o equivalente a até US\$ 100,00). Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo não possam ser devolvidos, serão incorporados ao patrimônio do BR Partners.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) visa a garantir a continuidade operacional dos processos vitais do Banco sob o impacto de um evento que venha a paralisar, total ou parcialmente, um processo crítico por um tempo maior que a tolerância à paralisação, incluindo perda ou inaccessibilidade da unidade principal (escritório). Tem também por objetivo assegurar que, em caso de emergência, os processos de negócios críticos possam ser restabelecidos antes de causar prejuízos sensíveis ao BR Partners. Além disso, os testes dos sistemas são realizados pelas áreas de Infraestrutura e de Sistemas, conforme descrição abaixo:

- (i) Realização de validação do ambiente trimestralmente, via acesso remoto, onde são validados os sistemas contemplados no PCN, por exemplo: Change, Risk Control, CRK Progress.
- (ii) Realização de testes de contingência anualmente, *in-loco*, com a participação dos usuários das áreas de negócios.



10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nas políticas e manuais sobre o gerenciamento de risco de liquidez são definidos os controles, metodologias, relatórios e responsabilidades referentes ao controle e gestão do risco de liquidez, e alcançam todos os ativos e passivos da Instituição. A liquidez é gerenciada de forma centralizada pela Tesouraria do Banco, que conta com o apoio da área de *Product Control* que fornece as informações necessárias para a gestão e acompanhamento do cumprimento dos limites estabelecidos. O controle do risco de liquidez no BR Partners é realizado pela área de Riscos, unidade independente das áreas de negócio e pelo ALCO (*Asset and Liability Committee*), onde são discutidas e estabelecidas as principais estratégias e apetite ao risco de liquidez. O Banco conta com ferramentas de acompanhamento e controle como:

- Plano de contingência de risco de liquidez;
- Reserva mínima de liquidez (RML);
- Controle de esgotamento de caixa;
- Avaliação diária das operações com prazo inferior a noventa dias;
- Análise de sensibilidade e cenários de stress nas condições de liquidez do Banco.

10.6. Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Caso o Banco decida atuar na distribuição de cota dos fundos de investimento de que é gestor, serão adotadas as seguintes práticas:

- a) Cadastro: análise e identificação dos cotistas por meio de documentos exigidos pelos manuais de Cadastro e de Prevenção a Atos Ilícitos;
- b) Análise de *Suitability*: aplicação do manual de *Suitability* do Grupo BR Partners, em linha com as disposições regulamentares e autorregulatórias (Código Anbima) aplicáveis, no sentido de verificar a adequação do investimento desejado pelo investidor ao perfil de risco a ele atribuído, observando sua situação financeira, experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância ao risco, expectativa de retorno e objetivos visados com o investimento em questão.

10.7. Políticas, Manuais, Regras e Formulário de Referência do Grupo BR Partners estão disponíveis no endereço eletrônico:

<https://brpartners.com.br/informacoes-publicas/>

11. Contingências

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo

O Banco atualmente não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais que sejam relevantes para os seus negócios.



11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

Os diretores do Banco não figuram no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Banco não possui outras contingências relevantes.

11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo

O Banco não sofreu condenação nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevante.

11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

Os diretores do Banco não sofreram condenação nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevante.

12. Declarações adicionais

Os diretores qualificados no item 1, declaram que não houve ou sofreram:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgão;
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;



- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 20 de março de 2023.

DocuSigned by:

Leonardo José Ferreira

DE8516C0E713422...

Leonardo José Ferreira

DocuSigned by:

Jairo Loureiro

D61E76DC1B09434...

Jairo Eduardo Loureiro Filho

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2B82E7D3781A4819A107188A8EFDBF58

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.03.13 - Formulário de Referência - BR Partners Banco de Investime...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Dept. Jurídico

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3355 - ANDAR 26

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

CONJ 261 SALA H - BAIRRO: ITAIM BIBI

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SÃO PAULO, SP 04538-133

legal@brap.com.br

Endereço IP: 200.232.101.147

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Dept. Jurídico

Local: DocuSign

20/03/2023 15:29:13

legal@brap.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Jairo Loureiro

jairo.loureiro@brpartners.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



D81E76DC1B09434...

Enviado: 20/03/2023 15:30:13

Reenviado: 20/03/2023 17:06:48

Visualizado: 21/03/2023 11:53:13

Assinado: 21/03/2023 11:53:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.232.101.147

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/09/2022 17:52:41

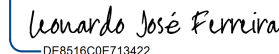
ID: c164fa23-eb65-409c-9bd3-a1b4aa216ad2

Leonardo José Ferreira

leonardo.ferreira@brpartners.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



DE8516C0E713422...

Enviado: 20/03/2023 15:30:13

Visualizado: 20/03/2023 16:14:21

Assinado: 20/03/2023 16:14:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.232.101.147

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/03/2023 16:14:21

ID: b3422ffa-6abe-47a4-b43c-eddf82555a9c

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/03/2023 15:30:13

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	20/03/2023 16:14:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/03/2023 16:14:45
Concluído	Segurança verificada	21/03/2023 11:53:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: sistemas@brap.com.br

To advise BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at sistemas@brap.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to sistemas@brap.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to sistemas@brap.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A. during the course of your relationship with BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A..